



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2864/2011

“Autoriza o Poder Executivo Municipal celebrar contrato de locação de um imóvel e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Alcides Batista Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei...,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal celebrar contrato de locação de um imóvel comercial, localizado na Rua Silvio José de Castro Maia, s/n, Centro, nesta cidade de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, de propriedade do senhor Julio Cesar Mendes de Moraes, portador da cédula de identidade RG nº 050343/SSP/SP e CPF/MF sob o nº 079.534.701-44, no valor de até R\$ 900,00 (novecentos reais) mensais.

Parágrafo único - O Contrato de Locação terá vigência a partir da aprovação desta Lei até 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º - O imóvel objeto do contrato de locação será utilizado para a instalação do Escritório Regional do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE em nosso município.

Art. 3º – A despesa citada no artigo 1º desta Lei será com a seguinte dotação orçamentária:

03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002	Secretaria de Administração
04	Administração
122	Administração Geral
0006	Gestão Administrativa
2010	Manutenção e encargos da Secretaria de Administração
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 26 de setembro de 2011.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal